



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA
Estado de Minas Gerais
Praça Padre João Lourenço Leite, 53
Fone: (35)-3854-1319
Ilícinea - MG

LEI Nº 1922 DE 25 de outubro de 2012

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS), destinados a manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo ao idoso.

Art. 2º - A despesa constante no artigo 1º, desta lei, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 07– Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-unidade: 01– Setor de administração

Função: 08– Assistências social

Sub-função: 241 – Assistência ao idoso.

Programa: 120– Amparo assistencial ao idoso.

Projeto - 4.416 – Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento ao idoso

Elemento: 3390.30.00 – Material de consumoR\$ 10.000,00

3390.39.00 – Outros serv. Pessoa jurídica..... R\$ 10.000,00

3390.36.00 – Outros serv. Pessoa física..... R\$ 8.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 2º, serão excesso de arrecadação na fonte 01.42.00 – Transferência de convênio vinculado a Assistência Social.

Art. 4º -Fica incluído no PPA 2010 – 2013, Lei 1746/2009, e no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentarias de 2012, Lei n. 1832/2011, o seguinte projeto:

PROJETO/ATIVIDADE	EXERCÍCIO	VALOR
3.132 – Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento ao idoso	2012	R\$ 28.000,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 25 de outubro de 2012.


ALUÍSIO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal

